



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº.152, DE 19 DE MAIO DE 2026

Revoga o decreto nº 119, de 23 de março de 2026, e o decreto nº 128, de 17 de abril de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe permite anular seus próprios atos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, conforme o enunciado da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº.119, de 23 de março de 2026, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana de 740,00m², situada na Rua Manoel Gonçalves de Castro, nº 67, Bairro Esplanada, destinada à construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI);

CONSIDERANDO que o Decreto nº.128, de 17 de abril de 2026, alterou o art. 2º do referido Decreto nº.119/2026 para fins de especificação técnica e de propriedade;

CONSIDERANDO a reavaliação técnica e administrativa quanto à necessidade e viabilidade da implantação do equipamento público no local originalmente previsto, concluindo-se pela insubsistência dos motivos que ensejaram a declaração de utilidade pública neste momento;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto nº.119, de 23 de março de 2026, que Declarou de utilidade pública área urbana para construção de um Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI no Município de Caratinga.

Art. 2º Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto nº.128, de 17 de abril de 2026, que alterou o art. 2º do Decreto nº.119, de 23 de março de 2026.

Art. 3º Em decorrência da revogação dos atos expropriatórios, ficam cessados todos os efeitos jurídicos e administrativos deles decorrentes, devendo a Procuradoria-Geral do Município adotar as providências necessárias para o encerramento de eventuais processos administrativos ou judiciais de desapropriação vinculados aos referidos decretos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 19 de maio de 2026.

GIOVANNI CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Prof. Armando Alves da Silva, n. 1950. Zacarias, Caratinga-MG - CEP 35.302-403 Tel.: (33) 3329-8001
Site: www.caratinga.mg.gov.br